

## DESPACHO

### Tolerância de Ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021

#### **I – Considerando:**

Que a época natalícia tem uma elevada e singular tradição de convívio familiar, devendo o espírito de união da família ser considerado e acolhido com enorme respeito;

Que vem sendo hábito desta Câmara conceder tolerância de ponto aos seus trabalhadores nas vésperas de Natal e de Ano Novo, para que possam passar esta quadra natalícia junto das suas famílias;

Que no âmbito da regulamentação da aplicação do estado de pandemia, o Governo aprovou normas especificamente aplicáveis ao período de Natal, para permitir a realização de reuniões familiares, à luz das recomendações da Direção Geral da Saúde;

Que de acordo com os indicadores históricos de que dispomos, existe uma clara diminuição da afluência aos serviços administrativos do Município, contrabalançada com a possibilidade crescente de os Munícipes submeterem os seus pedidos on line ou via correio eletrónico, este ano potenciada pelo contexto pandémico que vivemos;

O facto de estarmos perante uma matéria no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, sob a égide do princípio da Autonomia do Poder Local;

Que, sem prejuízo do supradito, foi anunciado pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Ministro conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro;

**II – Determino**, no uso da competência própria que me é conferida pela alínea a), do número 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Mondim de Basto, e, conseqüentemente, o encerramento dos serviços municipais, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

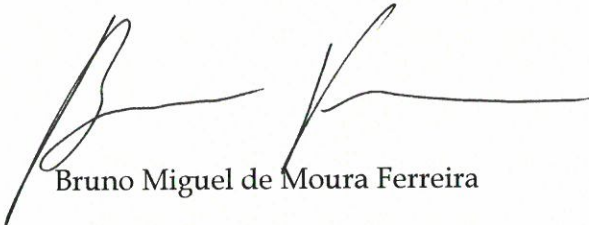
Caso o dia concedido ocorra em dia de férias, previamente autorizado, não será o primeiro considerado dia de férias, não perdendo, assim, o trabalhador direito ao seu gozo.

Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dias a fixar oportunamente.

Publicite-se.

Paços do Município de Mondim de Basto, 22 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara,



Bruno Miguel de Moura Ferreira